

1 **ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONCAM.** Aos dezesseis de agosto de dois mil e
2 dezessete, nas dependências do Câmpus Avançado Tupã, do Instituto Federal de São Paulo,
3 realizou-se a reunião extraordinária do Conselho de Câmpus, sob presidência de Marcos Roberto
4 Leite da Silva e com a presença dos conselheiros Raul Gaspari Santos, Elvio Figueiredo, Selma
5 De Fátima Vanderley, Leandro Calixto Tenorio De Albuquerque, Enzo Youhei Yoshii e Marco
6 Vinicios Sanches. **Ausências Justificadas:** A conselheira Vanessa Romancene Pereira Gomes não
7 esteve presente por estar participando de capacitação junto à Reitoria e Monclar Nogueira
8 Christovão negou-se a rediscutir decisão tomada em reunião anterior. **ABERTURA:** às treze
9 horas e quinze minutos, o presidente deu início à Sessão ordinária. **I - EXPEDIENTE:** Solicitou-se
10 que a aprovação da ata da reunião de 02.08 fosse feita em reunião ordinária. **II- Ordem do**
11 **dia:** Iniciou-se a reunião com comentários da conselheira Selma sobre o título dado ao
12 documento que regula as eleições no Câmpus Tupã (Código de Consulta), solicitando alteração
13 no mesmo, para que se enquadre melhor no que o texto propõe, visto que o 'Código', em si,
14 seria de elaboração da Comissão Eleitoral. O Conselheiro Marcos Vinicius trouxe demanda dos
15 discentes, relativa ao procedimento adotado em casos de suspensão, com o pedido de que
16 alunos suspensos cumpram a punição na biblioteca. A conselheira Selma, sendo
17 representante do setor Sócio pedagógico, explicou as advertências aplicáveis, ressaltando que
18 as medidas devem ser educativas e não punitivas. Os conselheiros pediram, então, que a
19 demanda fosse reduzida a termo por escrito, com as justificativas e propostas alternativas ao
20 procedimento em voga. **1. Indicação de Membro da Sociedade Civil.** Fez-se a indicação de
21 representante da sociedade civil, indicado pelo CREA, na figura do inspetor regional Bruno
22 Moreira da Silva, sendo este aprovado por todos. **2. Código de Consulta para Eleição.** Passou-
23 se a apreciação do tema que deu ensejo a presente reunião, com a elucidação do contexto
24 em que se deu a aprovação do Código de Consulta para Eleições, em particular do art.13, que
25 versa sobre os critérios para eleição de coordenador de curso. Fizeram-se presentes os
26 docentes Fabiana Andreani, Fernando Heck e Gabriel Henrique B. de Antônio. Foi concedida
27 a palavra primeiramente a professora Fabiana, que trouxe exemplos da interpretação dada
28 em outro campus para a portaria 2239, que trata dos coordenadores. O presidente ressaltou,
29 então, que não há unanimidade na interpretação da norma, sendo esta alvo de discussões. O
30 Conselheiro Elvio lembrou e-mail encaminhado pela docente, que foi seguido pela
31 manifestação de outros professores. Elvio ponderou que o contato foi válido e fez a leitura de
32 texto enviado pelo docente Fanley, o qual considerou ofensivo. O presidente Marcos

33 aproveitou para lembrar o intuito com que foi redigido o texto, que buscava resguardar os
34 direitos de ambos os lados, base técnica e base comum. O conselheiro Raul esclareceu que a
35 posição do Concam visava dar chances iguais aos docentes e sugeriu que se retirasse do texto
36 qualquer condição. Marcos Leite sugeriu manter o texto da portaria 2239 na integra. Marco
37 Vinicius asseverou acreditar que somente um professor da área técnica supriria as demandas
38 da coordenação de um curso Técnico Integrado, por entender de equipamentos e outros
39 pontos técnicos. A professora Fabiana se manifestou aludindo que as áreas são
40 complementares e que o papel de coordenador vai além da aquisição de equipamentos,
41 englobando questões pedagógicas e afins. O docente Fernando Heck pediu a palavra,
42 esclarecendo pontos constantes em carta enviada pelo Sinasefe, ao qual representa.
43 Apresentando textos elaborados por outros Campus, apontou que o posicionamento do
44 Concam estabeleceu pontos não previstos pela portaria 2239 e asseverou acreditar que uma
45 instituição democrática deva prezar pela democracia. Defendeu, a legitimidade do Sindicato
46 se manifestar, posicionando-se contra decisões do Concam. Sua fala foi seguida pela
47 manifestação do docente Gabriel Henrique de Antonio, que ponderou sobre a extensão da
48 discussão, que vai além da interpretação da letra de lei. Colocou que o cargo de coordenador
49 não é estritamente técnico, tendo responsabilidades pedagógicas. Aludiu o perfil diferenciado
50 de um curso da modalidade integrada, não previsto à época da elaboração da portaria em
51 debate. Posicionou-se a favor do diálogo, com a busca pelo interesse público, defendendo a
52 participação de todos os professores no processo. Seu posicionamento foi acompanhado pela
53 docente Fabiana, que acrescentou crer que todos os professores são competentes. O
54 presidente Marcos Leite lembrou novamente o espírito com que o Código fora redigido,
55 buscando possibilitar a participação de todos. Ante as manifestações, fez-se a alteração do
56 artigo 13, passando a constar o seguinte: “§ 1. Poderão se candidatar a coordenador de curso
57 os professores que atendam às exigências do caput deste artigo e que ministrem aulas no
58 curso”. O texto foi aprovado por todos. Passaram a análise de uma equação que assegurasse
59 a equidade de votos entre. Debateram sobre a necessidade da equação para docentes x
60 técnicos administrativos e docentes de base técnica x docentes de base comum. Ouviu-se a
61 opinião dos técnicos administrativos Selma de Fátima Vanderley e Jamily Gomes, que
62 ponderaram sobre as diferenças nas carreiras, sendo necessário mecanismo para dar igual
63 poder de votos aos TAE's e Docentes. Quanto aos votos dos professores de diferentes bases,
64 decidiram por levar o debate para reunião de área, realizada na mesma data. Consultados os

65 professores, os conselheiros retomaram a discussão, restando aprovada por todos a fórmula
66 de cálculo para ambos os casos. Ato contínuo, foram aprovados por todos os seguintes pontos:
67 alteração no nome do código; alteração no prazo da comissão de 30 para 45 dias e mudança
68 no texto do artigo 39, fazendo constar os dizeres “conforme legislação vigente”.
69 **ENCERRAMENTO** – A reunião foi encerrada as dezessete horas e cinco minutos e, por tudo
70 constar, eu, Jamily Suelen Silva Gomes, lavro a presente ata, que vai assinada por mim e pelos
71 demais participantes.

72

73

Nome	Assinatura
MARCOS ROBERTO LEITE DA SILVA	
ELVIO FIGUEIREDO	
ENZO YOUHEI YOSHII	
MARCO VINICIOS SANCHES	
MONCLAR NOGUEIRA CHRISTOVÃO	
RAUL GASPARI SANTOS	
VANESSA ROMANCENE PEREIRA GOMES	
SUPLENTE	
SUPLENTE	
SUPLENTE	

Secretária: _____

78

79